



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

Edital 01/2022 - Seleção de bolsistas para o Projeto Implementação do Cadastro Ambiental Rural e Apoio ao Fortalecimento Institucional de Comunidades Quilombolas em Pernambuco

1. O PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Projetos e Bolsas de Extensão (PIPBEX) fomenta o desenvolvimento de projetos e destina bolsas a alunos de curso técnico ou de graduação, vinculados a um projeto de extensão, orientados e acompanhados por um docente, efetivo ou substituto, ou por um técnico-administrativo com formação em nível superior do quadro permanente do IFSertãoPE; no âmbito das políticas e diretrizes para a Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

2. OBJETIVOS

- 2.1.** Incentivar a prática da extensão como parte constitutiva da natureza do IFSertãoPE;
- 2.2.** Estimular a participação dos alunos no processo de interação entre o IFSertãoPE e a sociedade por meio de atividades que contribuam para a formação profissional dos discentes;
- 2.3.** Fomentar o desenvolvimento de ações de extensão no IFSertãoPE;
- 2.4.** Favorecer o cumprimento dos objetivos e metas institucionais para a extensão;
- 2.5.** Possibilitar o desenvolvimento de ações que articulem o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, com vistas ao atendimento das demandas sociais da região;
- 2.6.** Contribuir com o fortalecimento institucional de cinco comunidades quilombolas, localizadas nos Sertões do Estado de Pernambuco, por meio de assessoria técnica ao processo de implementação de seus Cadastros Ambientais Rurais (CAR).

3. DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1. O Projeto Implementação do Cadastro Ambiental Rural e Apoio ao Fortalecimento Institucional de Comunidades Quilombolas em Pernambuco é uma ação executada por parceria estabelecida entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE) e Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq) / Associação Estadual de Cooperação das Comunidades Quilombolas de Pernambuco (AECCQ-PE), com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Federal n. 12180019 (Ação 21B3, Fonte 8188000000, PTRES 177626).

3.2. Considerando nossos compromissos institucionais com a formação profissional via treinamento em processos e programas de Extensão, Pesquisa e inovação, bem como os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

objetivos do Projeto Implementação do Cadastro Ambiental Rural e Apoio ao Fortalecimento Institucional de Comunidades Quilombolas em Pernambuco, tornamos público a abertura de processo seletivo do apoio discente à execução de suas ações.

4. DAS UNIDADES ELEGÍVEIS E VAGAS

4.1. A unidade elegível é o campus Salgueiro.

4.2. A vaga será distribuída conforme Tabela 1 e a convocação das/os bolsistas ocorrerá mediante a necessidade do projeto.

Parágrafo único: Os/As bolsistas classificadas/os poderão ser convidadas/os a atuar em outra comunidade caso a vaga não tenha sido preenchida ou ocorra a desistência de alunas/os bolsistas do projeto. Neste caso, se efetivará mediante aceitação das/os candidatas/os às bolsas, respeitando-se a pontuação decrescentemente.

Tabela 1. Distribuição das vagas por cada *campus*, local e área de atuação

Campus	Município de atuação	Comunidades	Área de atuação	Vagas
Campus Salgueiro	Sertânia/PE	Severo e Riacho dos Porcos	Assessoria técnica discente ao processo de implementação de seus Cadastros Ambientais Rurais (CAR)	1
Campus Salgueiro	Salgueiro/PE	Conceição das Crioulas, Santana III e Tamboril/Contendas		1
Total de vagas				2

5. DO CARGO, PRÉ REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES:

5.1. Aluna/o Bolsista

5.1.1. Pré-requisitos para aluna/o bolsista

- I.** Ser aluno egresso de curso técnico ou graduação na área de Ciências Agrárias do IFSertãoPE ou aluno matriculado em curso técnico ou graduação na área de Ciências Agrárias;
- II.** Não possuir impedimento legal para receber bolsas de Extensão;
- III.** Ter disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- IV.** Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;
- V.** Não possuir vínculo empregatício;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

5.1.2. Atribuições da/o aluna/o bolsista

- I. Prestar informações às coordenações do Projeto quando solicitadas;
- II. Prestar Assessoria Técnica discente ao processo de implementação de seus Cadastros Ambientais Rurais (CAR);
- III. Participar das atividades de formação/capacitação promovidas no âmbito no Projeto;
- IV. Auxiliar sua/seu orientadora/or nas atividades do projeto, de acordo com o Plano de Trabalho da/o Bolsista;
- VI. Prestar assistência às famílias nas comunidades pré-definidas;
- VII. Participar de reuniões e demais atividades do Projeto sempre que solicitado;
- VIII. Divulgar as ações do Projeto;
- IX. Elaborar relatórios parciais e finais do Projeto;

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita com base no Coeficiente de Rendimento Escolar disponível no Histórico Escolar, bem como na análise curricular das/os candidatas/os à bolsa; conforme barema disponível no Anexo I;

6.1.2. A nota final para o aluno bolsista será a média aritmética entre o coeficiente de rendimento escolar (CRE) e a nota da análise curricular (NAC);

$$\text{Nota Final} = [(CRE * 0,3) + (NAC * 0,7)]$$

Sendo: CRE= Peso 3

NAC= Peso 7

6.1.3. Em caso de empate na Nota Final, serão utilizados como critérios de desempate as maiores pontuações obtidas nos itens 2, 1 e 3 do barema (Anexo I), respectivamente;

6.1.4. Persistindo o empate, será utilizado maior idade como critério de desempate;

6.1.5. A classificação será feita em ordem decrescente da Nota Final, obedecendo a vaga pleiteada pelo candidato no ato da inscrição;

6.1.6. Será classificado até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis no certame.

7. DAS BOLSAS

7.1. Às/Aos alunas/os bolsistas será paga uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais por um período de até 5 (cinco) meses; mediante cumprimento de 20 horas semanais, entrega do relatório mensal de atividades e parecer do coordenador do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

7.2. O(a) bolsista fará jus apenas ao valor mensal da bolsa.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão feitas exclusivamente online, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSctTWsIZPb28wCVfLDw5R4HWu2NUKxbUXwIBjtYITBOFayuzQ/viewform>

8.2. Serão aceitas inscrições feitas até as 23h59min de 25 de janeiro de 2022;

8.3. No ato da inscrição o candidato à bolsa deverá anexar os seguintes documentos:

8.3.1. RG e CPF;

8.3.2. Histórico escolar em PDF, válido;

8.3.3. Currículo lattes em PDF;

8.3.4. Barema preenchido, conforme itens do Anexo I;

8.3.5. Comprovações das titulações apresentadas no barema;

9. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrição	19 a 25/01/2022
Homologação	26/01/2022
Recursos	27/01/2022
Seleção	28 a 31/01/2022
Resultado parcial	01/02/2022
Recurso	02/02/2022
Resultado final	03/02/2022
Vigência da bolsa	Fevereiro a Junho de 2022

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Em caso de mais de uma inscrição, para mesma vaga, será considerada a última inscrição enviada pelo formulário de inscrição;

10.2. Serão aceitas mais de uma inscrição para cada candidata/o, mas para vagas diferentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

- 10.3.** A ausência de envio da documentação citada no item 8.3 acarretará na eliminação do processo seletivo;
- 10.4.** Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo e ou por outros canais;
- 10.5.** Todos os documentos e informações estarão disponíveis em: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>
- 10.6.** Esclarecimentos poderão ser obtidos através do email: proext@ifsertao-pe.edu.br ou no telefone: (87) 2101-2366;
- 10.7.** Informações ou documentos complementares podem ser requeridos aos inscritos e/ou selecionados durante o processo seletivo ou após o encerramento do certame;
- 10.8.** O não atendimento às atribuições do cargo pode resultar em desligamento do projeto;
- 10.9.** Em caso de identificação de prestação de informações falsas no ato da inscrição, a/o candidata/o será desclassificada/o e ou desligada/o do Projeto;
- 10.10** Em caso de desligamento de uma candidata/o aprovada/o no certame, será convocada/o a/o candidata/o imediatamente classificada/o;
- 10.11.** A/O bolsista fará jus apenas ao valor mensal da bolsa, sem que sejam acrescidos outros valores;
- 10.12.** Após a publicação do resultado final o (a) bolsista será convocado/a através do e-mail cadastrado no ato de inscrição para preencher o formulário de cadastro e solicitação de bolsa junto a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO.
- 10.13.** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Petrolina, 19 de Janeiro de 2022.

Leopoldina Francimar Amorim Coelho Diniz
Pró-reitora de Extensão e Cultura *em Exercício*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

ANEXO I - BAREMA

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – AVALIAÇÃO CURRICULAR

Bolsista do CAR Quilombola

Item	Descrição	PONTOS Por item	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	Pontuação máxima no item
1	Titulação			
1.1	5 pontos graduação, 3 pontos curso técnico (por cada curso, <i>considerar somente a maior titulação</i>).	_____		5
Pontuação obtida Item 1				
2	Programas, Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (nos últimos 5 anos)			
2.1	Bolsista de projetos de extensão na área (nos últimos 5 anos) (por projeto)	2		6
2.2	Bolsista de projetos de extensão (nos últimos 5 anos) (por projeto)	1		2
2.3	Bolsista de projetos de pesquisa na área (nos últimos 5 anos) (por projeto)	2		2
2.4	Bolsista de projetos de pesquisa (nos últimos 5 anos) (por projeto)	1		2
2.5	Voluntário de projetos de extensão ou pesquisa na área (nos últimos 5 anos) (por projeto) (por projeto)	2		4
2.6	Voluntário de projetos de extensão ou pesquisa (nos últimos 5 anos) (por projeto) (por projeto)	1		2
2.7	Participação de cursos Livre de Extensão/Formação Inicial e Continuada (nos últimos 5 anos) (por curso)	0,5		5
Pontuação obtida Item 2				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

3 Produção Técnica, Científica, Cultural e Social (nos últimos 5 anos)				
3.1	Capítulo de livro na área de Assistência Técnica e Extensão Rural	2		4
3.2	Publicação em periódico nacional ou internacional em revista indexada ou com qualis	2		5
3.3	Publicação de boletim técnico área de Assistência Técnica e Extensão Rural	1		5
3.4	Publicação de resumos simples e ou expandidos em anais de eventos nacionais	1		6
3.5	Publicação de resumos simples e ou expandidos em anais de eventos regionais	0,5		5
3.6	Apresentação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais	1		5
3.7	Apresentação de trabalhos completos em anais de eventos regionais	0,5		5
3.8	Resumo expandido publicados em anais de eventos ou texto em Revista (Magazines) ou jornais	0,5		5
3.9	Organização de eventos (nos últimos 5 anos)	1		5
3.10	Produção artística – cultural Artes cênicas/Música/Artes visuais/Outras	0,5		2
3.11	Participação em eventos	1		10
Pontuação obtida Item 3				
4 Práticas profissionais (nos últimos 5 anos)				
4.1	Visitas técnicas (por visita realizada)	1,0		5
4.2	Estágios curriculares supervisionados (por estágio realizado na área de ciências agrárias)	5,0		10
Pontuação obtida Item 4				
PONTUAÇÃO FINAL				